



AQUATHLON

MANUAL DE REGRAS

NÃO É PERMITIDA A REPRODUÇÃO COMERCIAL DESTE MANUAL, SEJA TOTAL OU PARCIAL, POR QUALQUER MEIO OU, PARA QUALQUER FIM, SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA POR ESCRITO DA CBTri.

Atualizado em 27 de abril de 2005.

ÍNDICE

OBJETIVOS	3
REGRAS DE COMPETIÇÃO	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
1 – NORMAS GERAIS	4
1.1 - GERAL:	4
1.2 - REGULAMENTO ANTIDOPING:	4
1.3 - SAÚDE	4
1.4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
2 – DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO	5
2.1 - INSCRIÇÃO:	5
2.2 - IDIOMA	6
2.3 - UNIFORMES:	6
2.4 - CONGRESSO TÉCNICO:	6
2.5 - ENTREGA DE KIT:	7
3 – DO FORMATO DAS COMPETIÇÕES	7
3.1 – TRIATHLON	7
3.2 – DUATHLON	<i>Erro! Indicador não definido.</i>
3.3 – AQUATHLON	<i>Erro! Indicador não definido.</i>
4 – DAS NORMAS DE CONDUTA NA COMPETIÇÃO	7
4.1 – CONDUTA NA LARGADA	7
4.2 – CONDUTA NA NATAÇÃO	8
4.3 – CONDUTA NO CICLISMO	9
4.4 – CONDUTA NA CORRIDA	8
4.5 – CONDUTA NA ÁREA DE TRANSIÇÃO	10
4.6 – CONDUTA NA CHEGADA	10
5 – DA INDICAÇÃO DOS ATLETAS	10
5.1 - REGRAS GERAIS:	10
5.2 – INDICAÇÃO DOS ATLETAS:	11
6 – DA COMPETIÇÃO POR EQUIPES	12
6.1 - REGRAS GERAIS:	12
7 – DA PREMIAÇÃO	12
8 – DA PONTUAÇÃO OFICIAL	13
9 – DA ARBITRAGEM	13
9.1 - ÁRBITROS:	13
10 – DA DISCIPLINA E DAS PENALIZAÇÕES	14
10.1 - OBJETIVO:	14
10.2 - NOTIFICAÇÃO:	14
10.3 - DESQUALIFICAÇÃO:	14
10.4 - DIREITO A RECURSOS:	15
10.5 - JÚRI DE COMPETIÇÃO:	15
10.6 - SUSPENSÃO	16
10.7 - EXPULSÃO:	16
10.8 - NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO:	17
10.9 - REINTEGRAÇÃO:	17
11 – RECURSOS	17
11.1 - GERAL:	17
11.2 - CONTEÚDO DE UM RECURSO	19
11.3 - VALIDADE DE UM RECURSO:	19
12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS	19

OBJETIVOS

- a) Criar uma atmosfera de igualdade, espírito desportivo e justiça entre atletas e organizadores de Competição;
- b) Prover segurança e proteção aos atletas e ao público em geral;
- c) Enfatizar honestidade e habilidade, sem restringir a liberdade de ação dos atletas;
- d) Penalizar os atletas que procuram ganhar vantagem injusta;
- e) Facilitar a promoção de competições em todo o território nacional, elevando, assim, o número e o nível dos competidores;
- f) Adequar os regulamentos internacionais de acordo com a nossa realidade;

Parágrafo Único:

Os **Manuais de Regras** da CBTri são baseados no Manual de Regras da **ITU** – International Triathlon Union e adaptadas para a realidade brasileira através de Regulamentos Específicas e deverão ser adotadas na íntegra em todas as competições sancionadas pela **ITU** em todo território nacional.

1 – NORMAS GERAIS.

1.1 - GERAL:

Uma competição de Aquathlon que esteja dentro da jurisdição da CBTri envolve muitos atletas. As táticas de Competição são partes de interação entre os atletas, levando-os a tomar decisões instantâneas, de acordo com o condicionamento e a experiência de cada um. Entretanto os competidores deverão:

- a) Manter durante todo o tempo uma conduta esportiva;
- b) Ser responsáveis pela sua própria segurança e a segurança de outros;
- c) Ser responsáveis pela compreensão e pelo cumprimento deste Manual de Regras da CBTri e seus Regulamentos Específicos que encontrar-se-á disponível em suas respectivas Federações e na CBTri;
- d) Obedecer às instruções dos árbitros;
- e) Tratar os outros competidores, árbitros, voluntários e espectadores com respeito e cortesia;
- f) Não fazer uso da linguagem vulgar ou de baixo calão;
- g) Um eventual abandono. Informar a um árbitro.

1.2 - REGULAMENTO ANTIDOPING:

- a) A CBTri condena o uso de substâncias ou práticas que artificialmente aumentem o rendimento do atleta. Os atletas, em todos os eventos, deverão seguir as regras antidoping descritas no **Manual de Controle Anti-Doping da WADA e COB** (disponível nos sites www.cob.org.br e ou www.cbtri.org.br);
- b) Antes de participar de eventos da jurisdição da CBTri procure um médico da área esportiva e sane todas as dúvidas sobre doping esportivo.

1.3 - SAÚDE

Parágrafo Único:

Aquathlon é uma competição extenuante. Para poder participar, o competidor deve estar em excelente forma física. Sua saúde e seu bem-estar são de importância fundamental. Antes de se inscrever em uma competição faça uma avaliação médica e procure um profissional para avaliar sua aptidão física.

1.4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a) Todos os atletas residentes no Brasil, brasileiros ou não, para participarem dos eventos oficiais ou homologados pela Confederação Brasileira de Triathlon, deverão estar Confederados por meio de uma Federação Estadual Filiada a CBTri;

- b) Os atletas onde, em seu Estado de residência, não houver Federação ou onde esta Federação não esteja filiada a CBTri, deverão procurar uma Federação que esteja filiada à CBTri e solicitar sua filiação provisória;
- c) O atleta que estiver com filiação provisória por motivos citados no item “b”, quando o seu Estado de residência fundar uma Federação, poderá fazer a transferência sem o pagamento de taxa equivalente. A ficha de transferência pode ser encontrada no site www.cbtri.org.br e ou nas Federações filiadas;
- d) Os atletas suspensos ou expulsos por entidade filiada, ou pela **CBTri**, não poderão participar de competições sancionadas pela **CBTri** ou por afiliadas diretas ou indiretas;
- e) Somente atleta brasileiro ou naturalizado brasileiro poderá competir a fim de obter o título de Campeão Brasileiro e representar o Brasil em competições internacionais;
- f) Todas as decisões referentes à nacionalidade do atleta e à aptidão para competir pela **CBTri**, representando o Brasil, serão baseadas nas condições estabelecidas na Carta do Comitê Olímpico Internacional;
- g) Um atleta que possua dupla nacionalidade poderá representar apenas um dos países, aquele que o atleta escolher, durante o calendário do mesmo ano;
- h) Se o atleta decidir representar o outro país, deverá informar à **CBTri** e a outra Federação Internacional em questão, sendo que durante o mesmo ano e o ano seguinte não poderá representar nenhum dos dois países;
- i) Um atleta naturalizado (ou que tenha trocado a nacionalidade pela naturalização) não poderá participar dos Jogos Olímpicos, do Campeonato Mundial, do Pan-americano ou Sul-americano sancionado pela **ITU** ou **PATCO** representando o Brasil, até dois anos após sua naturalização. O período que se segue à naturalização pode ser reduzido ou mesmo cancelado, com a concordância do Comitê Olímpico Brasileiro e aprovação final do **COI**;

2 – DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - INSCRIÇÃO:

- a) As inscrições em Competições oficiais da **CBTri** só poderão ser feitas por meio de uma Federação filiada à mesma;
- b) Não serão aceitas inscrições avulsas;
- c) As inscrições se encerrarão, impreterivelmente, 3 dias úteis antes da realização do congresso técnico dos eventos oficiais;
- d) Após a confirmação da inscrição, o atleta não poderá trocar de categoria, sem expressa autorização da sua Federação e da **CBTri**;
- e) O atleta que não cumprir com todos os critérios de inscrição, será desqualificado a qualquer tempo.

2.2 - IDIOMA

- a) O idioma oficial da **CBTri** é o português, devendo ser adotadas, em competições internacionais, o inglês, francês ou espanhol como primeira língua seguida do português;
- b) Em caso de Campeonato Sul-americano, Latino-americano ou Pan-americano, a língua oficial será o espanhol como primeira língua seguida do português;
- c) No Campeonato Mundial a língua oficial é o inglês.

2.3 - UNIFORMES:

- a) Em Competições nacionais, dentro do território brasileiro, a propaganda em capacetes, roupa de neoprene, rodas lenticulares ou paraculares é permitida. O uniforme é de responsabilidade de cada Federação;
- b) Nos Campeonatos Mundiais, Campeonatos Sul-americanos, Campeonatos Latino-americano, Campeonatos Pan-americanos ou título similar, dentro ou fora do território brasileiro, o uniforme da Seleção Brasileira será de uso obrigatório;
- c) Entende-se como uniforme da Seleção Brasileira os de competição, agasalho, passeio e ou qualquer outra peça fornecida pela CBTri;
- d) Não são permitidos inserções de marcas no uniforme sem a autorização expressa da CBTri;
- e) O uniforme de competição e ou enxoval fornecido pela CBTri tem validade por uma temporada, sendo assim, só haverá reposição de material mediante a apresentação e devolução do material danificado;
- f) O atleta que perder seu uniforme de competição ou alguma peça do seu enxoval, por qualquer motivo que seja, deverá comprar a peça perdida para recompor seu enxoval da temporada;
- g) No final da temporada o uniforme cedido passa a ser do atleta, podendo este dar qualquer destino ao mesmo;
- h) Não são permitidos, em hipótese alguma, propaganda política ou abusos de linguagem no uniforme ou em qualquer peça do equipamento do competidor;
- i) Para o atleta subir no pódio de premiação, deverá estar devidamente uniformizado, não podendo sobre qualquer hipótese se apresentar com o torso nu, descalço ou portando objetos inadequados.

2.4 - CONGRESSO TÉCNICO:

- a) Todo o Congresso Técnico deverá ter lista de presença;
- b) A Federação e o atleta que não comparecer ao Congresso Técnico e não assinar a lista de presença não terá direito a Recursos;
- c) Quaisquer aspectos técnicos, dúvidas quanto ao regulamento ou percurso devem ser elucidados no Congresso Técnico;

- d) Qualquer Regulamento Específico ou mudança nas informações divulgadas anteriormente por meio de folders, Internet, correio eletrônico ou similar deve ser informado a atletas no Congresso Técnico;
- e) O Congresso Técnico deve ser conduzido pelo Delegado Técnico, Diretor de Prova, Árbitro Geral e um membro da entidade anfitriã;
- f) Podem compor a mesa do Congresso Técnico os Presidentes das Federações Nacionais e Internacionais presentes no recinto e as autoridades convidadas.

2.5 - ENTREGA DE KIT:

- a) A Federação ou os atletas individualmente são responsáveis pela coleta de seus kits de Competição, salvo quando autorizarem por escrito e com cópia da Carteira de Identidade, a retirada de seu Kit por terceiros;
- b) O Kit só será entregue nos horários estabelecidos nas Informações da Competição, mediante apresentação de documento de identidade com foto ou certidão de nascimento;
- c) O Kit deverá ser composto essencialmente por números de competição, alfinetes, lacres, touca de natação e quaisquer outras informações que se julguem necessárias;
- d) Podem também compor o Kit: Camisa e bonés alusivos ao evento, prospectos de turismo e brindes fornecidos pelos patrocinadores.

3 – DO FORMATO DA COMPETIÇÃO

3.1 – AQUATHLON

- a) As competições de Aquathlon estão divididas em três etapas: Corrida, Natação e Corrida;
- b) As distâncias são: 2.500 metros de corrida, 1.000 metros de natação e 2.500 metros de corrida;
- c) Em cada etapa é permitido um número máximo de duas voltas;

Obs: O Aquathlon também pode ser disputado em distâncias menores perfazendo 1.250 metros de corrida, 500 metros de natação e 1.250 metros de corrida ou, em distâncias maiores perfazendo 5.000 metros de corrida, 2.000 de natação e 5.000 de corrida.

4 – DAS NORMAS DE CONDUTA NA COMPETIÇÃO

4.1 – CONDUTA NA LARGADA

- a) Na largada o atleta deverá estar posicionado na área de largada de acordo com a orientação do árbitro;

- b) A largada deverá ser dada com um sinal sonoro. Se a largada for “queimada” deverá ser repetido três vezes o sinal sonoro;
- c) Quando houver uma largada “queimada”, os atletas deverão retornar ao ponto de partida conforme orientação do árbitro. O atleta que não retornar será desclassificado;
- d) O atleta que causar duas “queimadas” de largada será desclassificado.

4.2 – CONDUTA NA CORRIDA (1ª etapa)

- a) É de responsabilidade do atleta manter-se no percurso;
- b) O atleta pode correr ou caminhar não sendo permitido engatinhar ou se arrastar;
- c) Não é permitida outra forma de deslocamento que não seja o bipedismo;
- d) O atleta não poderá correr com o torso nu, descalço;
- e) O número de competição deve ser colocado na parte da frente do corpo, entre o peito e a cintura, de forma que fique bem visível;
- f) O número fornecido pela organização não pode ser recortado ou sofrer qualquer alteração;
- g) Qualquer atleta que aparentar aos árbitros ou ao médico da competição, perigo para ele mesmo ou outro poderá ser desclassificado e retirado da Competição. Ex.: falta de coordenação motora;
- h) Não é permitido usar qualquer tipo de equipamento ou acessório que possa colocar em risco outros competidores ou a si próprio. Ex.: Fones de ouvido, recipientes de vidro, walkman, jóias e etc;
- i) O atleta não poderá receber ritmo de pessoa externa a competição (*pacing*);
- j) Na etapa de “corrida” o atleta não poderá correr com a touca de natação e nem o óculos de natação.

4.3 – CONDUTA NA NATAÇÃO

- a) O atleta pode usar qualquer estilo para mover-se na água;
- b) O atleta pode descansar segurando um objeto inanimado tal como uma bóia, entretanto não pode utilizar objetos inanimados a fim de obter vantagem;
- c) Em caso de emergência, o atleta deverá levantar o braço acima da cabeça e pedir ajuda. Recebida ajuda, o mesmo deverá se retirar da competição, comunicando o fato a um dos árbitros;
- d) O atleta deve usar obrigatoriamente a touca fornecida pela organização da Competição;
- e) Em caso de perda da touca durante a natação de forma não intencional, o atleta não será penalizado;
- f) Não serão permitidas unhas grandes, pé de patos, palmares ou qualquer meio de flutuação e propulsão que tragam vantagem desleal;
- g) É permitido clipe de nariz;

h) O uso de roupa de neoprene será determinado de acordo com a seguinte tabela:

Para a elite, júnior e sub23:

Distância	Uso Proibido acima de	Uso Obrigatório abaixo de	Permanência máxima
Até 1.500 m	20°C	14°C	30 min.
1501 a 2.000 m	23°C	15°C	1h 40 min.

Para as categorias:

Distância	Uso Proibido acima de	Uso Obrigatório abaixo de	Permanência máxima
Até 1.500 m	22°C	14°C	1h 10 min.
1501 a 2.000 m	23°C	15°C	1h 40 min.

- i) Um comunicado sobre o uso de roupa de neoprene deverá ser feito no Congresso Técnico;
- j) Se as mudanças no tempo comandarem, o Delegado Técnico ou o Diretor de Prova pode alterar os limites no uso da roupa de neoprene bem como definir a sua utilização até uma hora antes da largada;
- k) A roupa de neoprene não pode exceder a espessura de 5 milímetros. Não é permitido o uso de apenas a parte inferior da roupa ou daquelas que vão somente até a altura do joelho;
- l) O atleta deverá, obrigatoriamente, contornar as bóias de marcação do percurso determinado pela organização da competição;

4.4 – CONDOTA NA CORRIDA (2ª etapa)

- k) É de responsabilidade do atleta manter-se no percurso;
- l) O atleta pode correr ou caminhar não sendo permitido engatinhar ou se arrastar;
- m) Não é permitida outra forma de deslocamento que não seja o bipedismo;
- n) O atleta não poderá correr com o torso nu, descalço;
- o) O número de competição deve ser colocado na parte da frente do corpo, entre o peito e a cintura, de forma que fique bem visível;
- p) O número fornecido pela organização não pode ser recortado ou sofrer qualquer alteração;
- q) Qualquer atleta que aparentar aos árbitros ou ao médico da competição, perigo para ele mesmo ou outro poderá ser desclassificado e retirado da Competição. Ex.: falta de coordenação motora;
- r) Não é permitido usar qualquer tipo de equipamento ou acessório que possa colocar em risco outros competidores ou a si próprio. Ex.: Fones de ouvido, recipientes de vidro, walkman, jóias e etc;

- s) O atleta não poderá receber ritmo de pessoa externa a competição (*pacings*);
- t) Na etapa de “corrida” o atleta não poderá correr com a touca de natação e nem o óculos de natação.

4.5 - CONDUTA NA ÁREA DE TRANSIÇÃO

- a) Será pré-estabelecido horário de abertura e fechamento da Área de Transição. O atleta que não comparecer no horário pré-determinado será considerado ausente e estará desqualificado a participar do evento;
- b) O atleta deve, obrigatoriamente, usar apenas o espaço a ele destinado;
- c) O atleta não deve impedir o progresso de outros competidores na Área de Transição;
- d) O atleta não deve mexer nos equipamentos de outros competidores;
- e) Antes da largada o atleta deverá depositar na área de transição os óculos, a touca de natação e só fazer uso dos mesmos na transição da corrida para a natação;
- f) Só é permitida a presença de pessoas devidamente autorizadas na Área de Transição;
- g) O atleta só poderá retirar seu material da Área de Transição após o término da Competição, mediante a apresentação de sua numeração ou com autorização do Delegado Técnico ou Diretor de Prova. A não passagem pela súmula de retirada do material será punida;
- h) Após 40 minutos da autorização da retirada do material da Área de Transição, todo material que não tiver sido retirado será recolhido pelo Árbitro de Transição, e será cobrada taxa de transporte e armazenagem do material.

4.6 – CONDUTA NA CHEGADA

- a) Será considerada a chegada de um atleta quando qualquer parte do torso do atleta cruzar a linha de chegada verticalmente;
- b) O atleta deverá obrigatoriamente cruzar a linha de chegada entre o pórtico de chegada;
- c) Ao cruzar a linha de chegada o atleta assume o seu resultado final, não havendo qualquer possibilidade o atleta retornar a competição novamente;
- d) O atleta deve manter uma atitude desportiva, não desmerecendo a classificação dos seus adversários;
- e) Se houver empate na chegada entre dois ou mais atletas, a classificação da chegada será decidida pelo Árbitro de Cronometragem, que poderá recorrer aos recursos de foto ou vídeo para dar seu parecer final.

5 – DA INDICAÇÃO DOS ATLETAS

5.1 - REGRAS GERAIS:

As categorias para as competições oficiais ou homologadas pela **CBTri** estarão assim divididas: Elite, Sub 23, Junior e Faixas Etárias.

5.2 – INDICAÇÃO DOS ATLETAS:

- a) **Elite:** as Federações Estaduais podem nomear até 8 homens e 8 mulheres para competir nos Campeonatos Brasileiros sancionados pela CBTri, representando um mesmo Estado. Atletas da Elite concorrerão ao título de Campeão Brasileiro, observando-se o seguinte:
- I. Os critérios para a formação das Seleções Estaduais de atletas Elite deverão ser rígidos e eficientes a fim de se ter uma competição sem desigualdades, o que impede que competidores despreparados prejudiquem a sua segurança e a de outros competidores;
 - II. Se a Comissão Técnica da CBTri achar que um competidor não tenha condições técnicas para participar na Elite, poderá recusar sua inscrição;
 - III. Um dos critérios a ser utilizado será o percentual de tempo, ou seja, o atleta que completar a competição com tempo superior a 15% do tempo do primeiro colocado será rebaixado para a faixa etária e só poderá participar da elite no ano seguinte por solicitação da federação de origem com comprovação de rendimento do atleta ou por convocação da Comissão Técnica;
 - IV. A Comissão Técnica da CBTri é quem convoca a Seleção Brasileira de atletas Elite.
- b) **Sub 23 e Junior:** as Federações Estaduais podem nomear até 8 homens e 8 mulheres para competir nos Campeonatos Brasileiros sancionados pela CBTri, representando um mesmo Estado. Atletas da Sub 23 e Junior concorrerão ao título de Campeão Brasileiro, observando-se o seguinte:
- V. Os critérios para a formação das Seleções Estaduais de atletas Sub 23 e Junior deverão ser rígidos e eficientes a fim de se ter uma competição sem desigualdades, o que impede que competidores despreparados prejudiquem a sua segurança e a de outros competidores;
 - VI. Se a Comissão Técnica da CBTri achar que um competidor não tenha condições técnicas para participar na Sub 23 e Junior, poderá recusar sua inscrição;
 - VII. Um dos critérios a ser utilizado será o percentual de tempo, ou seja, o atleta que completar a competição com tempo superior a 15% do tempo do primeiro colocado será rebaixado para a faixa etária e só poderá participar da elite no ano seguinte por solicitação da federação de origem com comprovação de rendimento do atleta ou por convocação da Comissão Técnica;
 - VIII. A Comissão Técnica da CBTri é quem convoca a Seleção Brasileira de atletas Sub 23 e Junior.
- e) **Faixas Etárias:** Competirão nesta categoria atletas com idade de 16 anos e acima, conforme as seguintes divisões de idade: 16/17, 18/19, 20/24, 25/29, 30/34, 35/39, 40/44, 45/49, 50/54, 55/59, 60/64, 65 em diante.

6 – DA COMPETIÇÃO POR EQUIPES

6.1 - REGRAS GERAIS:

Caso nas Competições oficiais da CBTri haja competição por equipes, os seguintes critérios serão utilizados:

- a) As equipes Estaduais serão representadas pelos atletas das categorias Elite, Sub 23, Junior e Faixas Etárias;
- b) Somente pontuam os três primeiros atletas de cada categoria por Estado;
- c) Em caso de empate, o 1º critério de desempate será através da equipe que obtiver o maior número de 1º lugares. Se ainda assim continuar o empate, o 2º critério será a equipe que obtiver o maior número de 2º lugares, e assim por diante.

7 – DA PREMIAÇÃO

- a) Todas as competições oficiais da CBTri, bem como as demais organizadas por ela ou por suas afiliadas, deverão distribuir iguais valores em *dinheiro e em número de prêmios para ambos os sexos; (* quando houver)
- b) Todos os competidores que se colocarem entre os três primeiros colocados em suas respectivas categorias receberão medalhas ou troféus;
- c) Para distribuição da premiação em dinheiro deverá ser utilizada a tabela abaixo:

PREMIAÇÃO					
Classificação.	Até o 3º Colocado	Até o 5º Colocado	Até o 10º Colocado	Até o 15º Colocado	Até o 20º Colocado
1	42%	32%	25%	25%	25%
2	34%	26%	20%	20%	20%
3	24%	19%	15%	15%	15%
4	-	13%	10%	10%	10%
5	-	10%	8%	7%	6.5%
6	-	-	7%	6%	4.5%
7	-	-	6%	5%	3.75%
8	-	-	4%	3%	3%
9	-	-	3%	2.25%	2%
10	-	-	2%	1.75%	1.50%
11	-	-	-	1.50%	1.40%

12	-	-	-	1.25%	1.25%
13	-	-	-	1%	1.20%
14	-	-	-	0.75%	1%
15	-	-	-	0.50%	0.90%
16	-	-	-	-	0.80%
17	-	-	-	-	0.70%
18	-	-	-	-	0.60%
19	-	-	-	-	0.50%
20	-	-	-	-	0.40%
	100%	100%	100%	100%	100%

8 – DA PONTUAÇÃO OFICIAL

A pontuação oficial é a seguinte:

1º	100 pontos	6º	60 pontos	11º	35 pontos	16º	14 pontos
2º	85 pontos	7º	55 pontos	12	30 pontos	17º	13 pontos
3º	75 pontos	8º	50 pontos	12º	25 pontos	18ª	12 pontos
4º	70 pontos	9º	45 pontos	13º	20 pontos	19º	11 pontos
5º	65 pontos	10º	40 pontos	15º	15 pontos	20º	10 pontos

9 – DA ARBITRAGEM

9.1 - ÁRBITROS:

A função dos árbitros é conduzir a competição, fazendo cumprir as regras de competição da **CBTri**. Os árbitros são classificados da seguinte forma:

- a) **Delegado Técnico da CBTri (DT):** Indicado pela CBTri, tem como função assegurar que todos os pormenores do Manual de Regras – Aquathlon sejam rigorosamente cumpridos;
- b) **Diretor de Prova (DP):** supervisiona, determina, controla, certifica e direciona o posicionamento dos árbitros e pronuncia o julgamento final sobre violação de regras apontadas pelos árbitros de competição;
- c) **Árbitro Geral:** coordena todos os árbitros;
- d) **Árbitros:** todos aqueles que estiverem designados para trabalhar juntamente com o Árbitro Geral. Cada setor terá um árbitro, ou seja: árbitro de corrida, árbitro de natação, transição, cronometragem e tantos outros quantos necessários.

10 – DA DISCIPLINA E DAS PENALIZAÇÕES

10.1 - OBJETIVO:

Regulamentar os critérios de notificação, desqualificação, desclassificação e punição dada a um atleta quando ele deixa de cumprir o Manual de Regras – Aquathlon.

A comissão técnica da CBTri poderá penalizar o atleta a qualquer momento, após o término da competição se for constatado alguma irregularidade

10.2 - NOTIFICAÇÃO:

- a) Deve ser feita a notificação quando:
 - I. A violação da regra parece não intencional e pode ser corrigida após a notificação;
 - II. Um árbitro perceber que a violação está para acontecer;
 - III. O competidor esteja fazendo uso abusivo da linguagem.
- b) Não é obrigatório que um árbitro notifique um atleta antes da desqualificação e ou desclassificação;
- c) O propósito de uma notificação é alertar os atletas sobre possíveis violações de regras e promover uma atitude preventiva;
- d) O árbitro transmite a notificação verbalmente ou por meio de um apito. Em seguida ele fala o número do atleta notificado e mostra o cartão amarelo. O número do atleta notificado é anotado;
- e) Se um árbitro não conseguir transmitir a notificação durante a etapa que ocorreu a irregularidade, esta poderá ser feita a qualquer momento da competição;
- f) Quando um atleta for advertido com cartão amarelo, deverá parar de uma maneira segura e seguir as instruções do árbitro. A *Parada Obrigatória* poderá ser cobrado quando o atleta estiver fazendo sua transição.
- g) Caso o árbitro não tenha condições de penalizar o atleta durante a competição, esta penalização poderá ser aplicada através do acréscimo de tempo ao tempo final do atleta, conforme avaliação do Árbitro Geral da Competição.

10.3 - DESQUALIFICAÇÃO:

A desqualificação será aplicada nas seguintes situações e não limitadas a estas:

- a) Quando os requisitos de inscrição não são cumpridos;
- b) Quando os requisitos de abertura e fechamento de Área de Transição não são cumpridos;
- c) Quando os requisitos de equipamentos não são cumpridos.

10.4 - DESCLASSIFICAÇÃO:

A desclassificação será aplicada quando uma regra tiver sido violada.

- a) O árbitro da Competição transmite a desclassificação verbalmente ou por meio de um apito. Em seguida ele fala o número do atleta desclassificado e mostra o cartão vermelho. O número do atleta desclassificado é anotado;
- b) Se um árbitro não conseguir transmitir a desclassificação durante a Competição, esta poderá ser feita após o término da mesma;
- c) A Federação do atleta desclassificado poderá entrar com recurso contra a decisão do árbitro, de acordo com as condições estabelecidas na seção **Recursos**;
- d) Um competidor pode ser desclassificado ou penalizado pelas seguintes violações (mas pode ser também por outras):
 - i. Recusar-se a seguir as instruções dos árbitros de Competição;
 - ii. Não seguir o percurso pré-estabelecido;
 - iii. Sair do percurso por motivo de segurança e não retornar pelo ponto de saída;
 - iv. Bloquear ou obstruir o progresso de outro competidor propositadamente, ou interferir no seu progresso;
 - v. Contato desleal;
 - vi. Não estiver usando os números de competição fornecidos pela organização, altera-los ou recorta-los, tampar o nome dos patrocinadores que possam estar impressos;
 - vii. Usar equipamentos que possam colocar em risco outros competidores ou a si próprio. Ex.: Fones de ouvido, recipientes de vidro, walkman, jóias e etc.;
 - viii. Usar equipamento sem autorização que possa promover uma vantagem ou que possa promover perigo a si mesmo ou aos outros;
 - ix. Ter atitude não desportiva, fazer uso abusivo da linguagem vulgar ou de baixo calão e de gestos inadequados (também passível de pedido de suspensão junto ao STJD);
 - x. Receber ajuda externa que constitua uma vantagem injusta;
 - xi. Descartar equipamento ou artigos pessoais no percurso da Competição. Todo o equipamento deve ser descartado na área de transição no local determinado para cada atleta, ou em um local conforme determinação do Árbitro-Geral da competição;

10.4 - DIREITO A RECURSOS:

Competidor taxado com violação à regra tem direito de apelar com “Recurso”, através de sua Federação e ou representante dos atletas (na ausência da Federação), exceto no caso de Questão de Julgamento dos árbitros. Veja seção *Recursos*.

Parágrafo Único: Somente quem participou do Congresso Técnico tem direito a fazer ou solicitar Recurso.

10.5 - JÚRI DE COMPETIÇÃO:

Qualquer Recurso será analisado em primeira instância pelo Júri de Competição, composto por (5) cinco membros: Delegado Técnico, Diretor de Competição, Representante da Federação anfitriã, Representante das Federações, Representante dos Atletas. O Júri de Competição aprecia e faz-se pronunciar sobre os Recursos apresentados, observando os seguintes princípios:

- a) Creditar igual peso às evidências e testemunhos prestados por qualquer um que seja;
- b) Reconhecer que um testemunho honesto pode variar e ser conflitante com o resultado de observação pessoal ou recordação;
- c) Usar de toda percepção até que todas as evidências sejam avaliadas;
- d) Reconhecer que um atleta é inocente, até que as alegadas violações possam ser estabelecidas de forma inteiramente satisfatória pelo Júri de Competição.

10.6 - SUSPENSÃO

Essa penalidade significa que o atleta não poderá participar de competições sancionadas pela **CBTri** ou de competições sancionadas pelas entidades direta ou indiretamente filiadas a ela, bem como de competições promovidas por outras Federações Nacionais filiadas à **ITU** durante o período de suspensão estabelecido.

- a) Um competidor será suspenso por (mas não limitado a):
 - I. Conduta não desportiva;
 - II. Fraude, isto é, entrar com um nome ou idade que não seja a do atleta, falsificando uma declaração, ou dando uma informação falsa;
 - III. Violações repetidas das regras da **CBTri**;
 - IV. Uso de substância ou práticas que artificialmente aumentem a performance (*doping*);
 - V. Outros atos não especificados neste Manual e devidamente avaliados pelo **STJD**, em caso de Campeonatos Nacionais e, **TJD**, em caso de Campeonatos Estaduais;
 - VI. O atleta poderá ser suspenso pelo Júri de Competição por um prazo não superior a 15 (quinze) dias, tempo suficiente para a convocação da **Comissão Disciplinar**, que, em segunda instância, avaliará a punição e, determinará a duração da suspensão.

10.7 - EXPULSÃO:

Esta penalidade só pode ser declarada pelo **Superior Tribunal de Justiça Desportiva**, e o atleta penalizado não mais poderá participar de competições sancionadas pela **CBTri**, pelas entidades a ela filiadas direta ou indiretamente, ou ainda de competições promovidas por Federações Nacionais filiadas a **ITU**.

- a) Um atleta será expulso quando apresentar:
 - I. Uma Segunda ofensa por droga, como descrito nas Regras para controle Anti-Doping do **COI** e **COB**;

- II. Um ato desportivo incomum ou violento;
- III. De forma deliberada e repetidamente, desrespeito aos regulamentos da **CBTri**;

10.8 - NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO:

- a) Quando um atleta for suspenso ou expulso o presidente da CBTri notificará as Federações, o **COB** e a **ITU** por escrito no prazo de 30 dias;
- b) O atleta quando receber uma advertência em uma competição poderá receber uma notificação por escrito com objetivo de informar qual o item do regulamento infringido e quais os procedimentos que ele deverá tomar para que não haja reincidência.

10.9 - REINTEGRAÇÃO:

A Federação do atleta suspenso deverá solicitar, por meio de ofício, ao Presidente da **CBTri** a reintegração do atleta após o término de sua punição.

11 – RECURSOS

11.1 - GERAL:

11.1.1 - PRIMEIRA INSTÂNCIA

- a) O “Recurso” é uma reclamação formal de uma Federação e ou Representante dos Atletas contra a conduta de um outro competidor, árbitro ou ainda contra condições de competição;
- b) Em primeira instância, o “Recurso” será encaminhado ao **Júri de Competição**;
- c) Recursos somente poderão ser apresentados pelo representante da Federação e ou Representante dos Atletas, em formulário próprio, e entregues ao **Diretor de Competição - DP**;
- d) O **DP**, caso o “Recurso” não se enquadre no critério de “Validade de um Recurso” poderá indeferi-lo sem ter a necessidade de encaminhá-lo ao **Júri de Competição**;
- e) “Recursos” referentes à exigibilidade de um competidor deverão ser entregues ao **DP**. O Competidor afetado poderá competir. A decisão do recurso será tomada antes do anúncio do resultado final;
- f) “Recursos” de um competidor contra outro, sobre equipamentos utilizados na competição ou contra a arbitragem devem ser entregues ao **DP** no máximo 30 minutos após a chegada do último atleta;
- g) “Recursos” referentes ao percurso devem ser entregues ao **DP** até 120 minutos após o Congresso Técnico ou 24 horas antes da largada da Competição;
- h) “Recursos” contra a Cronometragem devem ser entregues ao **DP**, até 30 minutos após a apresentação dos resultados extra-oficiais;

- i) A Federação poderá recorrer, em segunda instância, sobre a decisão do Júri de Competição;
- j) A Federação terá um prazo máximo de 14 dias para recorrer, em segunda instância, sobre a decisão do Júri de Competição;
- k) Para encaminhar um “Recurso” para a segunda instância, a Federação deverá enviar um ofício ao Presidente da CBTri requerendo o encaminhamento, anexando ao mesmo o Formulário para Recurso;

11.1.2 – SEGUNDA INSTÂNCIA

À **Comissão Disciplinar**, segunda instância de julgamento da CBTri, formada por 5 (cinco) membros que não pertençam aos referidos órgãos judicantes e, que por estes serão indicados (**STJD ou TJD**), cabe julgar todos os “Recursos” que assim segue:

- a) Os “Recursos” somente serão julgados pela “**Comissão Disciplinar**” após terem sido analisados e julgados, em primeira instância, pelo **Júri de Competição**;
- b) O “Recurso” deverá ser encaminhado ao Presidente da CBTri em um máximo de 14 dias após decisão do julgamento em primeira instância;
- c) Junto ao encaminhamento deve ser enviado o Formulário para Recurso devidamente preenchido;
- d) A Federação poderá recorrer, em terceira instância, sobre a decisão da Comissão Disciplinar;
- e) A Federação terá um prazo máximo de 14 dias para recorrer, em terceira instância, sobre a decisão da Comissão Disciplinar;
- f) Para encaminhar um “Recurso” para a terceira instância, a Federação deverá enviar um ofício ao Presidente da CBTri requerendo o encaminhamento, anexando ao mesmo o Formulário para Recurso;

11.1.3 - TERCEIRA INSTÂNCIA

O **STJD**, terceira instância de julgamento da CBTri, é formado por 9 (nove) membros, sendo:

- 1. 2 (dois) indicados pela CBTri;
- 2. 2 (dois) indicados pelas Federações;
- 3. 2 (dois) indicados pela OAB;
- 4. 1 (um) representante dos árbitros, por estes indicados;
- 5. 2 (dois) representantes dos atletas, por estes indicados.

Ao STJD cabe julgar todos os “Recursos” conforme segue:

- a) Os “Recursos” somente serão julgados pela “**STJD**”, após, em segunda instância, terem sido analisados e julgados pela **Comissão Disciplinar**;
- b) O “Recurso” deverá ser encaminhado ao Presidente da CBTri em um máximo de 14 dias após decisão do julgamento em segunda instância;

- c) Junto ao encaminhamento deve ser enviado o Formulário para “Recurso” devidamente preenchido;

11.2 - CONTEÚDO DE UM RECURSO

11.2.1 – EM PRIMEIRA INSTÂNCIA (*Júri de Competição*):

- a) Nome da Federação e ou Representante dos Atletas requerente;
- b) Nome do atleta envolvido (se for o caso);
- c) Nome da competição, local e data;
- d) Nome e endereço das pessoas envolvidas, inclusive testemunhas;
- e) Uma breve explanação dos fatos relativos ao “Recurso”;

11.2.2 – EM SEGUNDA E TERCEIRA INSTÂNCIAS (*Comissão Disciplinar e STJD*):

- a) Nome da Federação requerente;
- b) Nome do atleta envolvido (caso o assunto seja relacionado a atletas);
- c) Nome da competição, local e data;
- d) Nome e endereço das pessoas envolvidas, inclusive testemunhas;
- e) Uma breve explanação dos fatos relativos ao “Recurso”;

11.3 - VALIDADE DE UM RECURSO:

O “Recurso” não poderá ser formulado contra questões de julgamento dos árbitros, tais como: bloquear adversário e conduta não desportiva.

12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os Campeonatos e outras Competições homologadas pela CBTri poderão ter **Regulamentos Específicos**. Estes Regulamentos servem para definir número de Competições em um Campeonato, critérios seletivos para competições internacionais, peso de cada competição ou quaisquer outras características ou informações que se fizerem necessárias.

Os formulários para Apelação e Recursos, os modelos de Fichas de Inscrição em competições, Ficha de Registro na CBTri, Ficha de Transferência e outros formulários poderão ser encontrados na página da CBTri na Internet. **www.cbtri.org.br**

Depois de aprovados pela Comissão Técnica da **CBTri**, os **Regulamentos Específicos e as Normas** serão parte integrante do **Manual de Regras**, devendo ser aplicados e cumpridos por todas as filiadas da CBTri.

O não cumprimento do Manual de Regras, Normas e dos Regulamentos Específicos é passível de notificação e encaminhamento do caso ao STJD.